

REQUERIMENTO Nº, DE 2012
(Do Sr. Júlio Delgado)

Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2.074, de 2011 e 3.492, de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Visando estipular os casos em que o reconhecimento de firma é obrigatório tramitam nesta Casa duas proposições:

Projeto de Lei nº 3.492, de 2012, visa estabelecer que os atos de constituição e alteração contratuais levados a arquivamento nas juntas comerciais deverão conter reconhecimento de firma, as modificações dos atos constitutivos que envolvam transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis deverão ser realizadas por meio de escritura pública;

O Projeto de Lei nº 2.074, de 2011, estipula que o contrato de fiança só será válido com o reconhecimento de firma em cartório.

Diante da correlação de propósitos entre as proposições, solicitamos a tramitação conjunta nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, de maio de 2012.

JÚLIO DELGADO
Deputado Federal – PSB/MG